

ATA Nº 6**RETOMA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – AVISO N.º 17548/2009 - REFERÊNCIA K – 2 TÉCNICOS SUPERIORES – TURISMO**

-----Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2022, pelas 14:30 horas, reuniu no edifício da Câmara Municipal de Mirandela o Júri do procedimento concursal acima identificado.-----

-----Estiveram presentes:-----

-----**Presidente:** Maria Madalena Sousa Ferreira, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude do Município de Mirandela-----

-----**Vogal efetivo:** João Paulo Fraga, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.-----

-----**Vogal efetivo:** Manuel Carlos Pereira Rodrigues, Técnico Superior do Município de Mirandela.-----

-----A reunião teve por objetivo os seguintes pontos de trabalho:-----

----- 1. Término do período de audiência prévia dos interessados, análise e resposta as alegações apresentadas.-----

----- 2. Elaboração da Lista Unitária de Ordenação Final (Anexo I).-----

----- 3. Envio da Ata e Lista para homologação por parte da Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

-----4. Notificação a todos os Candidatos da Lista Unitária de Ordenação Final.-----

----- Relativamente ao ponto um, da ordem de trabalhos, notificados os Candidatos que concluíram o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados e constante da lista unitária de ordenação final dos Candidatos aprovados, para ao abrigo do estipulado nos artigos 34.º e 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, dizerem por escrito no prazo de 10 dias úteis, o que se lhes oferecer em sede de audiência dos interessados, o Júri constatou que os Candidatos não apresentaram alegações em sede de audiência dos interessados.-----

----- O Júri constatou que a Candidata, Teresa Daniela Arruda Rijo, apresentou no prazo concedido uma alegação em sede de audiência prévia, fazendo uso do formulário disponibilizado para o efeito, onde expõe o seguinte: *“Venho por este meio apresentar a minha discórdia relativa à minha avaliação psicológica, esta ficou a quem do realizado e deste modo peço a sua reavaliação. Peço ainda uma avaliação rigorosa e imparcial de todas as provas visto que as candidatas selecionadas eram já as candidatas selecionadas anteriormente, causando alguma incredibilidade das avaliações apresentadas.”*-----

-----O Júri analisou as alegações e os fundamentos apresentados pela Candidata e deliberou remeter a mesma para apreciação por parte da entidade especializada contratualizada para o efeito, EGOR - Rh Norte - Recursos Humanos, Lda.-----

-----A mesma ofereceu-se dizer sobre o assunto o seguinte:” *Cumpre-nos responder à reclamação da candidata, Teresa Rijo referente ao procedimento concursal para Técnico Superior de Turismo, Ref. K relativo à fase de Avaliação psicológica.*

Foram realizados 4 momentos de avaliação. Um teste de compreensão verbal, um teste de personalidade, uma dinâmica de grupo e uma entrevista semiestruturada.

O teste de Personalidade aplicado, e o teste de compreensão verbal, estão aferidos para a população portuguesa. As provas possuem excelentes qualidades métricas, indispensável para podermos confiar no seu valor preditivo sobre a capacidade de desempenho e sobre o tipo de resultados que se podem esperar do sujeito avaliado.

O teste de personalidade é uma prova focalizada na avaliação psicológica de várias competências importantes para o desempenho profissional. Foram tidas em conta unicamente as competências requeridas para a função em análise.

Referente ao teste de Compreensão Verbal, competência que consideramos necessária para o bom desempenho da função, este apresenta uma consistência interna elevada, com correlações médias e altas. Os resultados obtidos, estão aferidos para a população portuguesa e permitem concluir que a validade de constructo do teste se revela satisfatória.

As respostas das provas são colocadas num programa online que nos dá os resultados, não havendo aqui nenhuma subjetividade na leitura ou na análise dos mesmos.

A dinâmica e a entrevista realizadas, serviram para aferir as competências necessárias para a função, e de igual forma, algumas delas também validadas no teste de personalidade realizado pela candidata em que os valores conseguidos estão em linha com as respostas as dadas.

O teste de compreensão verbal foi o que teve impacto depreciativo na nota final, visto a candidata ter tido nota de 8 nesta competência.”-----

-----Foi ainda recebida no prazo concedido, outra alegação em sede de audiência de interessados, por parte da Candidata, Eliana Marisa David Quaresma no formulário disponibilizado para o efeito, onde alega o seguinte: *“Por ter concluído com sucesso, sem exclusão, todas as fases do procedimento concursal, até à data. Julgo ser válida a minha participação na audiência dos interessados por tal solicito a revisão de nota da avaliação psicológica por não considerar o resultado apresentado congruente uma vez que julgo que as provas efetuadas não justificam a discrepância de valores apresentados assim, como as entrevistas e tarefa em grupo terem sido efetuadas por psicólogas diferentes, embora se rejam, supostamente pelos mesmos valores e parâmetros a apreciação pode ser diferente tendo em conta as vivências e conhecimentos de cada um, neste caso as Psicólogas. Aquando da minha avaliação psicológica em entrevista foi de notar um interesse e uma concordância com as*

metodologias apresentadas e não apenas questões ou divagações pois considero uma distância entre o concordar e o apenas ouvir para avaliar.”-----

-----O Júri analisou as alegações e os fundamentos apresentados pela Candidata e deliberou remeter a mesma para apreciação por parte da entidade especializada contratualizada para o efeito, EGOR - Rh Norte - Recursos Humanos, Lda.-----

A mesma ofereceu-se dizer sobre o assunto o seguinte: *“Cumpre-nos responder à reclamação da candidata, Eliana David referente ao procedimento concursal para Técnico Superior de Turismo, Ref. K relativo à fase de Avaliação psicológica.*

Foram realizados 4 momentos de avaliação. Um teste de compreensão verbal, um teste de personalidade, uma dinâmica de grupo e uma entrevista semiestruturada.

O teste de Personalidade aplicado, e o teste de compreensão verbal, estão aferidos para a população portuguesa. As provas possuem excelentes qualidades métricas, indispensável para podermos confiar no seu valor preditivo sobre a capacidade de desempenho e sobre o tipo de resultados que se podem esperar do sujeito avaliado.

O teste de personalidade é uma prova focalizada na avaliação psicológica de várias competências importantes para o desempenho profissional. Foram tidas em conta unicamente as competências requeridas para a função em análise.

Referente ao teste de Compreensão Verbal, competência que consideramos necessária para o bom desempenho da função, este apresenta uma consistência interna elevada, com correlações médias e altas. Os resultados obtidos, estão aferidos para a população portuguesa e permitem concluir que a validade de constructo do teste se revela satisfatória.

As respostas das provas são colocadas num programa online que nos dá os resultados, não havendo aqui nenhuma subjetividade na leitura ou na análise dos mesmos.

A dinâmica e a entrevista realizadas, serviram para aferir as competências necessárias para a função, e de igual forma, algumas delas também validadas no teste de personalidade realizado pela candidata em que os valores conseguidos estão em linha com as respostas as dadas.

O teste de compreensão verbal foi o que teve impacto depreciativo na nota final, visto a candidata ter tido nota de 8 nesta competência.”

-----Enunciados os argumentos apresentados pela entidade especializada, o Júri esclarece que a realização e condução dos processos de avaliação psicológica no âmbito dos procedimentos concursais implica que os mesmos sejam realizados por entidade especializada com formação específica como é o caso da EGOR - Rh Norte - Recursos Humanos, Lda., assim o Júri deliberou por unanimidade subscrever os argumentos apresentados, e nessa conformidade não aceitar os fundamentos expressos pela Candidata, indeferindo a reclamação apresentada.-----

-----Quanto ao ponto dois, tendo em conta que a ordenação final dos Candidatos não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou por unanimidade manter a lista unitária de ordenação final que ficará anexa

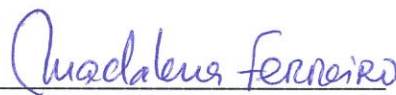
à presente Ata, fazendo dela parte integrante, a qual, nos termos do artigo 40.º da referida Portaria irá ser constituída reserva de recrutamento interno, uma vez que a lista contém um número de Candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar.-----

-----Relativamente ao ponto três, da ordem de trabalhos, dão-se na presente Ata por reproduzidos, para todos os efeitos legais, as Atas n.ºs 2,3 e 5 onde constam os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção, bem como a admissão e exclusão dos Candidatos oponentes ao presente concurso. Assim, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o Júri deliberou por unanimidade, submeter a despacho da Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal a presente Ata e Anexo, para homologação.-----

-----Relativamente ao ponto quatro, da ordem de trabalhos, o Júri deliberou por unanimidade e ao abrigo do estabelecido no n.º 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, após a homologação, notificar todos os Candidatos admitidos ou excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, bem como publicitar a lista unitária de ordenação final em local visível e público das instalações do Município e na sua página eletrónica. Será ainda publicada a mesma através de Aviso na 2.ª série do Diário da República.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada pelo Presidente do Júri a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que nela participaram. -----

O Júri,



Maria Madalena Sousa Ferreira



João Paulo Fraga



Manuel Carlos Pereira Rodrigues

RETOMA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – AVISO N.º 17548/2009 - REFERÊNCIA K – 2 TÉCNICOS SUPERIORES – TURISMO

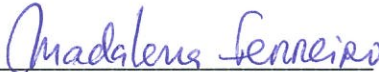
Anexo Ata n.º 6

Lista Unitária de Ordenação Final

- 1.º Classificado: Joana Ferreira Portela14,20 Valores
2.º Classificado: Ana Lúcia Miranda de Almeida Pimpão13,42 Valores
3.º Classificado: Eliana Marisa David Quaresma12,20 Valores
4.º Classificado: Teresa Daniela Arruda Rijo12,13 Valores

Sandra Marisa Rodrigues Pereira (Excluída)

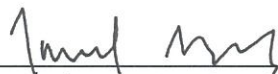
O Júri,



Maria Madalena Sousa Ferreiro



João Paulo Fraga



Manuel Carlos Pereira Rodrigues

DESPACHO N.ºPS.02_DESP.19_2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

RETOMA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – AVISO N.º 17548/2009 - REFERÊNCIA K – 2 TÉCNICOS SUPERIORES – TURISMO

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, homologo a Ata n.º ..., bem como todas as deliberações tomadas pelo respetivo Júri no âmbito da Referência K - Técnico Superior – Turismo, do procedimento concursal supra identificado.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da aludida Portaria, os candidatos devem ser notificados do presente despacho de homologação

De acordo com o preceituado no n.º 6 do artigo 36.º do mesmo diploma legal, a homologação deverá ser publicitada na 2.ª série do Diário da República e afixada em local visível e público das instalações do Município e disponibilizada no sítio da internet.

Mirandela, 02 de novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal;


Júlia Rodrigues